



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Rua Princesa Isabel, 60 – Vila Rica – Feliz/RS – CEP 95.770-000
Telefone: (51) 3637-4401 – www.ifrs.edu.br/feliz – E-mail: dex@feliz.ifrs.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 18/2021

O Diretor-geral do *Campus Feliz* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar para a concessão de bolsas aos programas e projetos de Extensão do *Campus Feliz* do IFRS. A finalidade do edital é fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, visando à consolidação da prática extensionista, no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS Campus Feliz, através concessão de bolsas para estudantes.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 03 de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de:

- a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais;
- c) R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e
- d) R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto o valor de R\$ 10.619,95 (Dez mil seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. A distribuição de cotas de bolsas será efetivada pela ordem de classificação dos projetos que solicitaram, conforme disponibilidade de recurso. Inicialmente, será contemplada uma bolsa para cada projeto e, sucessivamente, seguindo a ordem de classificação e quantificação, até esgotar o recurso destinado à Extensão.

2.1.4. Havendo interesse da instituição e disponibilidade orçamentária, poderão ser ofertadas novas vagas para os candidatos classificados como suplentes.

2.1.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo(a) coordenador(a) no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Rua Princesa Isabel, 60 – Vila Rica – Feliz/RS – CEP 95.770-000
Telefone: (51) 3637-4401 – www.ifrs.edu.br/feliz – E-mail: dex@feliz.ifrs.edu.br

disponível em <http://sigproj1.ufri.br>, diretamente no [EDITAL IFRS Nº 57/2020 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2021/2022](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 5.8 do [EDITAL IFRS Nº 018/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021](#), que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do(a) proponente para o endereço dex@feliz.ifrs.edu.

4. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA OU PROJETO

4.1. As propostas devem ser avaliadas de acordo com os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo VI do [EDITAL IFRS Nº 018/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021](#).

4.2. Cada programa/projeto será encaminhado para dois avaliadores ad hoc e, em caso de dissonância entre as avaliações, a ação será encaminhada para um terceiro avaliador.

4.3. O recurso quanto a não classificação das propostas deve ser encaminhado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das propostas classificadas.

4.4. Cabe aos avaliadores ad hoc em extensão, em primeira instância, e ao COEX, em segunda instância, apreciar os recursos apresentados quanto a não classificação das propostas.

4.5. Os recursos indeferidos em primeira instância serão, automaticamente, encaminhados para análise em segunda instância.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 018/2021 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021	15/03/2021
2. Publicação do edital complementar	14/07/2021
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 5.8 do EDITAL IFRS Nº 018/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021 , para o endereço dex@feliz.ifrs.edu.br	Até 26/07/2021
4. Divulgação das propostas homologadas	28/07/2021
6. Submissão de recursos quanto a não homologação das propostas à CGAE (via formulário)	29/07/2021
7. Resultado final das propostas homologadas	30/07/2021
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	02 a 06/08/2021
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	10/08/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz
Rua Princesa Isabel, 60 – Vila Rica – Feliz/RS – CEP 95.770-000
Telefone: (51) 3637-4401 – www.ifrs.edu.br/feliz – E-mail: dex@feliz.ifrs.edu.br

10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	10 e 11/08/2021
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas	13/08/2021
12. Publicação do edital de seleção de bolsistas	13/08/2021
12.1 Período de inscrição dos estudantes	Até às 14 h do dia 23/08/2021
12.2 Publicação das inscrições	24/08/2021
12.3 Recursos quanto às inscrições não homologadas	25/08/2021
12.4 Período para seleção dos/as bolsistas	26 a 31/08/2021
12.5 Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	01/09/2021
13. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	01/09/2021
14. Entrega de documentos pelo/a bolsista contemplado com bolsa	Até 03/09/2021
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	03/09/2021
16. Prazo final de execução da ação	Até 31/01/2022
17. Prazo final para entrega do relatório final da ação	Até 31/01/2022

6. DOS COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA OU PROJETO

6.1. Os compromissos do(a) coordenador(a) do programa ou projeto estão dispostos no item 11 do [EDITAL IFRS Nº 018/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021](#).

Feliz, 14 de julho de 2021.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

*A via original encontra-se assinada no Gabinete